



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - UNIFAL-MG**  
**CONSELHO UNIVERSITÁRIO (CONSUNI)**  
**RESOLUÇÃO Nº 08, DE 29 DE ABRIL DE 2020**

O Conselho Universitário da UNIFAL-MG, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista o que consta no Processo nº 23087.006380/2020-31 e o que ficou decidido em sua 256ª reunião realizada em 29 de abril de 2020, resolve:

Art. 1º Autorizar como excepcionalidade a realização de estágios acadêmicos obrigatórios e não obrigatórios, durante a suspensão do calendário acadêmico da UNIFAL-MG, de acordo com as normas estabelecidas por cada curso e garantidos os equipamentos de proteção individual e coletiva.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Sandro Amadeu Cerveira**  
**Presidente do CONSUNI**

**DATA DA PUBLICAÇÃO**  
**UNIFAL-MG**  
**11-05-2020**